



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

PORTARIA Nº 32, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

FIXA O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO
PÚBLICO NA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRATINI

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O horário de atendimento ao público a partir do dia 02 de março de 2017 será das 8 horas e 30 minutos às 15 horas e 30 minutos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 21 de fevereiro de 2017

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS
PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

